



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2023
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 29/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Fornecimento de 02 peças teatrais sobre “combate ao abuso e exploração sexual infantil”, para as crianças atendidas pelo Cras e pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a importância do tema a ser tratado com as crianças, visando sempre trazer informação e conhecimento para cuidar das crianças assistidas pelo município;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou orçamento e interesse em fornecer o objeto contratado;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	02	Unid.	Peça teatral sobre “combate ao abuso e exploração sexual infantil”.	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa Fabio Luiz Libardi ME, sob o CNPJ nº 18.869.450/0001-80, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - [Fundo Municipal de Assist.social]

0008.0244.0030.2406 - [CRAS-CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão de Falência e Concordata;

e) CNPJ;

f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Fabio Luiz Libardi ME, sob o CNPJ nº 18.869.450/0001-80, com vistas a Fornecimento de 02 peças teatrais sobre “combate ao abuso e exploração sexual infantil”, para as crianças atendidas pelo Cras e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 05 de julho de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**